LEI N.º 6.583, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Denomina a Rua Farroupilha um Logradouro Público.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua 02, do Loteamento Morada dos Pinhais, localizada no Bairro Faxinal – com início na Rua Nossa Senhora Aparecida e término na então Rua 01 –, passa a denominar-se Rua Farroupilha.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, o anexo contendo o mapa de localização com as delimitações da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Lei de autoria da Vereadora Josi Paz.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

ANEXO


Rua 02
R. Nossa Sra. Aparecida
R. Nossa Sra. Aparecida
Estr. Selma Wallauer
Estr. Selma Wa